



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 195/2014

Contrato/Aditivo nº 163/2017

Processo Administrativo nº. 08.601/17 - Anexado ao de nº 08.648/14 – Pregão 067/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: OFTALMOLIGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL AUTONOMO PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OFTALMOLIGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.961.940/0001-06, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Domingos Soares Barros, nº 82, no Bairro Vila São Lucio, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 16 de abril de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 16/04/2017 a 15/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **07 JUN 2017**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

André G. Spadaro
Secretário de Saúde


OFTALMOLIGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA
Contratada


TESTEMUNHAS:

1ª.



Regiane Aparecida Pineiz
Seção de Tributos Imobiliários
R.I. 5816-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI/3128-3